



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 (A) presente: *Lei Inum 669/08*  
 foi publicada no *Ato de Prestatura Municipal*  
 no período de *04/08/08* a *04/09/08*

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:



**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

- 02 – ÓRGÃO – SECRETARIA GERAL**
- 02.01 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETARIO**
- 04 – Administração**
- 04122 – Administração Geral**
- 041220015 – MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINIST. TRIBUTARIO**
- 041220015.2.076000 – Manutenção das Atividades Administrativas**
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP ..... R\$ 40.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP ..... R\$ 15.000,00
- 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – RP ..... R\$ 10.000,00
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R\$ 10.000,00
- 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – RP ..... R\$ 50.000,00
- 03 – Órgão – COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 03.01 – UNIDADE – COORD. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 04 – Administração**
- 04122 – Administração Geral**
- 041220008 – REVIT. DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
- 041220008.2.036000 – Manutenção das Atividades da COMOSP**
- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP ..... R\$ 30.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP ..... R\$ 8.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – RP ..... R\$ 30.000,00
- 04 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 04.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 12 – Educação**
- 12361 – Ensino Fundamental**
- 123610005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
 Documento assinado de acordo com o  
 Decreto nº *091/08* em *04/08/08*

*Amaral*  
 Marilda Aparecida do Amaral  
 Chefe de Setor de Adm. Geral

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

---

123610005.2.17000 – Manutenção das Atividades da COMEC	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP .....	RS 80.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP .....	RS 10.000,00
06 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08122 – Administração Geral	
081220002 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
081220002.2.006000 – Manutenção de Atividades da COMAS	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP .....	RS 20.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP .....	RS 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 307.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 04 de Agosto de 2008.

**SILVINO ALVES BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

Marilda Aparecida do Amaral  
Chefe de Setor de Adm. Geral